

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 005/2021

O Serviço Social Autônomo **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (“APS”) – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO**, com sede no SMHS, Quadra 501, Bloco A, CEP 70.335-901, Brasília-DF, torna público, pelo presente Ato Convocatório, que realizará processo de seleção de empresa na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Compras e Contratações da Rede SARAH.

1. OBJETO

1.1 Contratação de padaria, localizada a um raio máximo 20 km da Unidade SARAH Centro, para fornecimento de produtos de panificação e confeitaria com entrega sob demanda para as Unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação (Brasília Centro e Lago Norte):

Hospital SARAH Centro – SMHS – QUADRA 301 CONJUNTO A – BRASÍLIA/DF – CEP: 70335-901;

Hospital SARAH Lago Norte – SHIN QL 13 ÁREA ESPECIAL C – Lago Norte - BRASÍLIA/DF – CEP: 71535-000;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este processo é regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Rede SARAH, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2018, com aplicação subsidiária do Código Civil.

2.2 A Rede SARAH não integra a Administração Pública, bem como não se submete às exigências das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 10.024/2019, mas sim aos princípios gerais e ao seu Regulamento de Compras e Contratações.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os anexos abaixo relacionados:

Anexo I – Ficha de Informações Cadastrais;

Anexo II - Termo de Referência e seus anexos; e

Anexo III – Minuta de Contratos e seus anexos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo as empresas interessadas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto do Edital e que satisfaçam as condições de habilitação enumeradas neste Edital.

4.2 É vedada a participação de sociedades empresárias que se enquadrem numa das seguintes condições:

- a) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital;

- c) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, ou sob outra forma de concurso de credores;
- d) Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Que tenha sido penalizada com a sanção de suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a APS;
- f) Que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Que tenha sido condenada por improbidade, nos termos da Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- h) Integrante do mesmo grupo econômico de outra proponente, assim entendido aquelas sociedades empresárias que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou, ainda, que se utilizem de recursos materiais ou humanos em comum;
- i) Que empregue familiar de funcionário da APS, que exerça cargo de direção, ou cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; e
- j) Cujo sócio ou administrador tenha rompido seu vínculo com a APS há menos de 01 (um) ano.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

5.1 A participação no presente processo prevê obrigatoriamente que os proponentes apresentem suas propostas e demais documentos em 02 (dois) arquivos contendo os documentos digitalizados de Habilitação e Proposta de Preços.

5.2 Os arquivos deverão ser enviados separadamente, identificados com o nome da Empresa, o número e objeto da Seleção e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação e “Proposta de Preços”), na forma dos incisos I a II a seguir:

I - **Documento Digitalizado 1** contendo os **Documentos de Habilitação:**

ARQUIVO Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS-APS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 005/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ Nº _____

II - **Documento Digitalizado 2** contendo a **Proposta de Preços:**

ARQUIVO Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

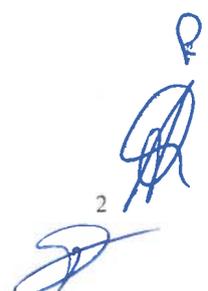
ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS-APS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 005/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ Nº _____

2



5.3 A documentação deverá ser datada, assinada pelo representante legal e enviada até o dia e hora estabelecidos no subitem 6.1 deste edital.

5.4 A documentação em nome da empresa deverá ser digitalizada, designando o número deste Edital, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

6. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

6.1 Os 02 (dois) arquivos digitalizados deverão ser enviados pela Proponente, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 29/03/2021 (quinta-feira), por meio do e-mail: editais.compras@sarah.br.

6.2 No assunto da mensagem deverá constar obrigatoriamente o seguinte texto:

PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – NOME DA EMPRESA

6.3 A Proponente deverá encaminhar a documentação digitalizada e em dois arquivos, sendo:

- a) Arquivo nº 01 da Habilitação contendo os documentos no formato PDF em único arquivo digitalizado, obrigatoriamente na seguinte ordem:
 - declarações;
 - habilitação jurídica;
 - regularidade fiscal e trabalhista;
 - qualificação econômico-financeira; e
 - qualificação técnica.
- b) Arquivo nº 02 da Proposta de Preços em formato PDF em único arquivo digitalizado.

6.4 A Rede SARAH confirmará o recebimento da mensagem eletrônica e da quantidade de arquivos anexados, sem adentrar ao mérito do conteúdo dos arquivos. Caso a Proponente não tenha a confirmação de recebimento da Rede SARAH, deverá notificar tempestivamente sobre esse fato, mediante e-mail editais.compras@sarah.br e contato telefônico (61) 3319-1790, sob pena de não participar do processo de seleção.

6.5 Durante o procedimento de seleção, em caso de recebimento de arquivo corrompido, a Rede SARAH diligenciará a Proponente para que no prazo de até 2 (duas) horas, contados da comunicação, reenvie o arquivo, sob pena de não participar do processo de seleção.

6.6 Encerrado o prazo para o recebimento dos documentos digitalizados, exigidos na Habilitação e Proposta de Preços, nenhum outro será aceito, independente de qualquer alegação ou motivo.

7. DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DE HABILITAÇÃO - ARQUIVO Nº 1

7.1 Previamente ao exame da documentação de habilitação será verificado eventual descumprimento das condições de participação previstas no item 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de impedimentos, mediante consulta aos cadastros públicos.

7.1.1 A consulta aos cadastros públicos será realizada em nome da proponente e também de seus sócios, pesquisando-se eventuais lançamentos e possíveis impedimentos.

7.1.2 Constatada a existência de alguma restrição, a APS reputará a empresa inabilitada, por falta de condições de participação.

7.2 A proponente que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

 3 

7.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente a não apresentação da documentação exigida para habilitação e/ou a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

7.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópias.

7.5 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.7 Serão aceitos documentos extraídos via internet, desde que estejam dentro do prazo de validade, os quais estarão sujeitos à comprovação pela APS.

7.8 A proponente deverá apresentar no **Arquivo Nº 01 - dos documentos de habilitação**, as seguintes declarações:

7.8.1 declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado, apresentado em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

7.8.2 declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas "i" e "j" deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;

7.8.3 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital; e

7.8.4 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.9. Documentação relativa à habilitação jurídica:

7.9.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

7.9.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

7.9.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;

7.9.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas;

7.9.5 Os documentos indicados neste subitem deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações; e

7.9.6 Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo I deste Edital.

7.10. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

7.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

7.10.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.10.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;

7.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa; e

7.10.6 É vedado aos participantes mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.11. Documentação relativa à qualificação técnica:

7.11.1 A proponente deverá observar os requisitos do **item 04 do Termo de Referência, Anexo II** deste Edital.

7.12. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

7.12.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.12.2 No caso de sociedade anônima, deverá ser apresentada cópia da publicação do balanço patrimonial em jornal ou diário oficial;

7.12.3 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;

7.12.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



7.12.5 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; e

7.12.6 É permitido à APS exigir outros documentos, com a finalidade de comprovar a idoneidade jurídica e financeira ou a qualificação técnica da empresa para a execução do objeto contratual.

8. PROPOSTA COMERCIAL DIGITALIZADA - ARQUIVO Nº 2

8.1 O arquivo digitalizado "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da proponente, que atenda aos seguintes requisitos:

8.1.1 Ser digitalizada em 01 (uma) única via, contendo logomarca da proponente, designando o número deste processo, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

8.1.2 Apresentar planilha detalhada, com os valores unitários de cada item previsto nos Anexos I e II do Termo de Referência;

8.1.3 Ser datada, assinada pelo representante legal e enviada até o dia e hora estabelecidos no subitem 6.1 deste edital, e conter:

8.1.3.1 Denominação social da sociedade empresária, com o número do CNPJ e da inscrição estadual, e o seu endereço completo;

8.1.3.2 O valor da proposta em algarismos e por extenso, com a indicação de que estão incluídos no preço todos os custos incidentes sobre sua atividade;

8.1.3.3 Impostos e encargos sociais incidentes;

8.1.3.4 Prazo para pagamento;

8.1.3.5 Apresentar validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias; e

8.1.3.6 Indicar todos os encargos tributários e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.

8.1.4 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.5 Todos os dados informados pela Proponente em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

8.1.7 É recomendada a inclusão, na proposta de preços, do número do CNPJ, inscrição estadual, endereço, cidade, UF, CEP, telefone, fax, e-mail e nome do representante da proponente para contato;

8.1.8 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Edital, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital;

8.1.9 Se, por motivo de força maior, a contratação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, e caso persista o interesse da APS, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual período; e

8.1.10 Apresentada a proposta, esta não poderá ser retirada, sob pena da proponente incorrer nas penalidades previstas neste Edital.

8.2 A Proponente deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

8.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.4 Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade da Proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

9.1 Serão consideradas desclassificadas as propostas que:

9.1.1 Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.1.2 Aquelas que apresentarem valor excessivo ou manifestamente inexequível, ou preço baseado exclusivamente nas propostas dos demais proponentes;

9.1.3 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; e

9.1.4 Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da proponente, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração, devendo fazer constar por escrito.

9.4 A Rede SARA H poderá estabelecer negociação e oferecer contraproposta à proponente, com a finalidade de obter a melhor proposta, de acordo com as regras deste Edital.

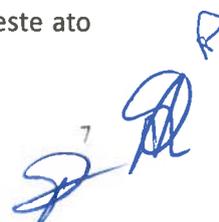
10. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues conforme rotina e locais indicados **Anexo II - Termo de Referência**.

11. DA SELEÇÃO

11.1 O critério de seleção para o objeto deste processo será o menor preço global, sendo a seleção realizada em duas fases a seguir detalhadas:

11.1.1 **HABILITAÇÃO** - As empresas cujos documentos não atenderem às exigências deste ato convocatório serão automaticamente inabilitadas;



11.1.2 **CLASSIFICAÇÃO** - Serão consideradas classificadas as empresas cuja proposta atenda a melhor combinação dos padrões internos da APS, cujo critério básico será o de menor preço e, ainda, mediante avaliação da APS quanto aos seguintes aspectos:

- a) **Qualidade:** conforme avaliação e parecer técnico realizado por profissionais da APS, acerca do atendimento da proposta apresentada às condições técnicas existentes no presente Edital e seus anexos; e
- b) **Vistoria técnica:** Será realizada vistoria técnica, a critério da Rede SARA H, por profissionais da APS (sede ou filiais), para verificar se a empresa possui estrutura física, operacional, equipamentos e patrimônio para prestar, em condições adequadas, os serviços contratados.

11.1.3 Somente poderão participar da fase de CLASSIFICAÇÃO as empresas que atenderem ao estabelecido na alínea "a" do subitem anterior.

11.1.4 Concluída a análise das propostas e conhecidos os preços ofertados, a APS elaborará julgamento final internamente, podendo negociar com as proponentes, visando à maximização dos resultados.

11.1.5 As proponentes cujos documentos não atenderem à integralidade das exigências deste ato convocatório serão inabilitadas.

11.1.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da proponente, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.1.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados e registrados no cartório de títulos e documentos.

11.1.8 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados e registrados em cartório de títulos e documentos.

11.1.9 Se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.10 A não regularização da documentação, no prazo de 01 (um) dia útil, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à APS convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.1.11 Depois de divulgado o resultado final desta seleção, a proponente selecionada será convocada para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.12 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela convocada durante o seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela APS.

11.1.13 Se a proponente convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas acima, a APS poderá convocar a proponente seguinte, na ordem de classificação, após a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e conformidade da proposta comercial.



12. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

12.1 Os pedidos de esclarecimento aos termos deste Edital deverão ser apresentados **no prazo de até 02 (dois) dias úteis** antes da data marcada para entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial, entre 08:00 horas e 18:00 horas, através do e-mail: editais.compras@sarah.br.

12.2 Não serão admitidos e respondidos pela APS pedidos de esclarecimento sem a devida qualificação do interessado, com a identificação de nome ou razão social, número do CPF ou CNPJ, endereço, e-mail, telefone e nome completo do representante legal da empresa, quando for o caso, ou pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo e horário estabelecidos no item anterior.

12.3 As respostas da APS aos pedidos de esclarecimento serão encaminhadas via e-mail.

12.4 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para abertura do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto se o acolhimento da petição não afetar a formulação das propostas ou a apresentação dos documentos de habilitação.

13. DOS RECURSOS

13.1 As proponentes poderão interpor recurso contra os atos praticados pela APS na condução do certame, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado, nos casos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas.

13.2 As demais proponentes que porventura tiverem seus interesses atingidos pela interposição do recurso previsto no item anterior poderão apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data do envio da peça recursal pela APS.

13.3 É assegurado às proponentes vista imediata dos autos do processo, mediante solicitação prévia por e-mail (editais.compras@sarah.br), com a finalidade de subsidiar a elaboração de recurso ou contrarrazões, caso necessário.

13.4 A APS decidirá motivadamente a respeito do recurso.

13.5 O acolhimento do recurso implicará somente na invalidação ou desconsideração daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

13.6 Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões apresentadas após os prazos estabelecidos nos subitens 13.1 e 13.2.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1 A adjudicação do objeto da seleção de fornecedores será realizada pela APS, quando não houver a interposição de recurso, e pela Diretoria quando houver a interposição de recurso, após o julgamento deste.

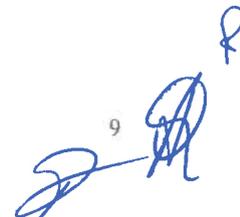
14.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o processo de seleção de fornecedores.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Ficará suspensa de participar de seleção de fornecedores e impedida de contratar com a APS/Rede SARAH, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a empresa que:

- a) deixar de assinar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;

9



- d) ensejar o retardamento da execução do contrato;
- e) não manter a proposta dentro do prazo de sua validade;
- f) comportar-se de modo inidôneo; e
- g) fazer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal.

15.2 A suspensão e o impedimento previstos nesta cláusula não impedem a responsabilização civil e/ou criminal do licitante, conforme a gravidade da sua conduta.

16. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O modo e a forma de pagamento, bem como as condições para o fornecimento do objeto deste Edital estão discriminados na Minuta de Contrato - Anexo III deste Edital.

16.2 No ato do pagamento, a APS/Rede SARAH reterá e recolherá na fonte, quando aplicável:

16.2.1 Imposto de renda sobre os rendimentos pagos a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que lhe prestem serviços (artigo 647, Decreto 3000/99 – RIR); da CSLL/COFINS/PIS-PASEP sobre serviços prestados por pessoas jurídicas (INSRF nº 459, de 18 de outubro de 2004); da contribuição previdenciária sobre a prestação de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada (IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009); ressalvados os casos determinados em lei; e

16.2.2 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQ incidente sobre os serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; ressalvados os casos determinados em lei.

17. DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 As hipóteses de aplicação de penalidades por inexecução do objeto do contrato, bem como de rescisão contratual estão discriminadas na minuta do instrumento contratual, presente no Anexo III do Edital.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

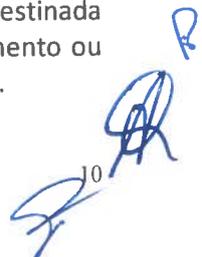
18.1 A participação em processo de seleção de fornecedores da APS/Rede SARAH implica, por parte das proponentes, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, dos elementos técnicos e instruções fornecidas, bem como das normas aplicáveis aos processos de contratação da APS.

18.2 A realização de seleção de fornecedores não obriga a APS/Rede SARAH a formalizar o respectivo instrumento contratual, sendo-lhe reservado o direito de, a seu juízo, rejeitar todas as propostas e/ou anular ou revogar o Edital, mediante decisão fundamentada, sem que isto implique no direito das proponentes pleitearem indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

18.3 As normas que disciplinam a seleção de fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.4 O desatendimento de exigências formais, que não comprometam a compreensão da proposta e a aferição do cumprimento dos requisitos de habilitação, não importará no afastamento da proponente.

18.5 É facultada à APS/Rede SARAH, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.



18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente na APS.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da APS/Rede SARAH.

18.8 As questões decorrentes deste Edital, que porventura não forem resolvidas amigavelmente, serão discutidas no foro da Comarca de Brasília/DF, renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que se apresente.

Brasília-DF, 15 de março de 2021.


Adriano Lordêlo Rêgo
Área de Gestão de Compras e
Contratações


Robson Medeiros de Sousa
Área de Gestão de Compras e
Contratações


Célia Corrêa
Diretora - Tesoureira
Associação das Pioneiras Sociais

ANEXO I
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL DA ÁREA FISCAL:	
E-MAIL PARA INFORMAR PAGAMENTO:	
CNPJ : (SOMENTE NÚMEROS)	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	

DADOS FISCAIS (Tributação)

- () ME/EPP – Não Optante pelo Simples
() ME/EPP – Optante pelo Simples
() Substituição Tributária/Regime Especial

Se o endereço para correspondência for diferente, favor descrever abaixo.

ENDEREÇO COMPLETO:	
CEP:	

DADOS BANCÁRIOS

(para recebimento de pagamento para o CNPJ informado acima)

FORMA DE PAGAMENTO:

Nome do Banco:
Nº da agência (Com Dígito):
Conta Corrente (Com Dígito):
Nome da Agência/Local/Cidade:

DADOS BANCÁRIOS DA MATRIZ

(para recebimento de pagamento centralizado)

CNPJ :

Nº do Banco	
Nome do Banco:	
Nº da agência (Com Dígito):	
Conta Corrente (Com Dígito):	
Nome da Agência/Local/Cidade:	

REPRESENTANTE LEGAL
Dados da pessoa que possua poderes legais para assinar pela empresa.

NOME COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
E-MAIL:	

CONTATOS COMERCIAIS

VENDEDOR: (Nome Completo)	
TELEFONES DE CONTATO:	
E-MAIL:	

Se você não estiver na empresa quem podemos procurar?

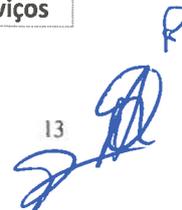
NOME COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
E-MAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:	

CONTATO FINANCEIRO

NOME DO GERENTE FINANCEIRO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
E-MAIL:	

ATIVIDADE COMERCIAL

Fabricante Distribuidor Atacadista Representante Comercial Serviços





TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA.

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA
5. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL AO OBJETO
6. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA FORNECIMENTO
7. QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
8. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11. FISCAL DO CONTRATO
12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
14. ANEXO



1. OBJETO:

Contratação de padaria, localizada a um raio máximo 20 km da Unidade SARAH-Centro, para fornecimento de produtos de panificação e confeitaria com entrega sob demanda para as Unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação (Brasília Centro e Lago Norte).

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na fabricação e no fornecimento de produtos de panificação e confeitaria para atender as necessidades das Unidades Brasília Centro e Lago Norte da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

3.1 SARAH – Centro

Vide anexo I

3.2 SARAH – Lago Norte

Vide anexo II

Alguns ajustes de ingredientes poderão ser acordados durante a prestação dos serviços, desde que, mantido o equilíbrio financeiro da proposta comercial.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

4.1 O fornecedor deve estar apto e autorizado a comercializar os produtos cotados, isto é, ser registrado nos órgãos competentes e atuar de acordo com as normas exigidas pela legislação pertinente.

4.2 A empresa deverá apresentar responsável técnico de produção de alimentos capacitado e regularizado segundo as normas vigentes.

5. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL AO OBJETO

Os produtos fornecidos devem considerar as normas técnicas e regulamentadoras elaboradas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, além das resoluções específicas de rotulagem de alimentos, dentre elas: RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, e na Instrução Normativa – IN nº 75, de 8 de outubro de 2020. Art. 37. Bem como, a instrução que regulamenta as boas práticas para estabelecimentos comerciais, sendo esta a IN DIVISA/SVS Nº 16 DE 23/05/2017, RDC nº 216 de 15/09/2004 e outras legislações vigentes.

6. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA FORNECIMENTO



6.1 Os produtos serão usados nos cardápios dos pacientes, acompanhantes e colaboradores dos hospitais, com previsão de consumo para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 Os produtos de panificação e confeitaria embalados na ausência do cliente e destinados ao armazenamento devem atender aos regulamentos técnicos gerais e específicos da legislação vigente para rotulagem (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, e na Instrução Normativa – IN nº 75, de 8 de outubro de 2020. Art. 37). O rótulo deve conter as seguintes informações obrigatórias conforme a legislação citada, como por exemplo, para pães de forma:

- Identificação do produto;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos;
- Identificação de origem;
- Nome ou Razão Social;
- Identificação do lote;
- Prazo de Validade.

6.3 Os demais produtos deverão vir acompanhados, na sua embalagem, de rótulo contendo a lista de ingredientes e a informação nutricional em 100 g.

6.4 Não é exigida a indicação do prazo de validade para produtos de panificação e confeitaria que, pela natureza de conteúdo, sejam em geral consumidos dentro de 24 (vinte e quatro) horas seguintes à sua fabricação.

6.5 Sobre os ingredientes dos produtos de panificação e confeitaria, deve-se reduzir a utilização de alimentos a base de gorduras *trans*, ingredientes ricos em gorduras em geral, açúcares e sal, e reduzir a adição desses. Assim, os alimentos não devem conter margarina, halvarina e creme vegetal, podendo ser substituídos por manteiga de leite ou por óleo vegetal sem comprometimento do seu sabor e aspecto final.

6.6 Dos ingredientes, ainda, não adicionar corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. E, evitar ou minimizar sempre que possível o uso de ingredientes industrializados que contenham esses.

7. QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos deve atender às especificações abaixo:

7.1.1 As caixas plásticas de entrega dos alimentos deverão estar limpas e devem ser higienizadas diariamente de acordo com as normas de segurança alimentar;

7.1.2 Os pães franceses deverão vir em caixas próprias para seu transporte, cobertas com papel-manteiga em todos os lados, preservando sua qualidade e integridade;

7.1.3 Os bolos deverão ser fornecidos parte em forminhas impermeáveis, tipo de *cupcake*, e parte inteiros em formas próprias de preparo, conforme a

solicitação do cliente (mapa de pedido). Todos os bolos devem ser entregues cobertos com filme PVC ou sacos plásticos próprios para alimentos e íntegros, preservando sua qualidade e formato dos produtos. Os bolos porcionados em forminhas deverão vir em caixas plásticas próprias, além de cobertos e apresentar gramatura padronizada entre 50 e 65 g para bolos menos calóricos, tipo com frutas, e entre 40 e 50 g para bolos mais calóricos, como os de mandioca, pamonha, com coberturas entre outros; havendo o ajuste do tamanho do bolo na forminha.

7.1.4 Os pães de forma deverão vir embalados em sacos próprios individualizados, fatiados, etiquetados com a data de fabricação/ validade e entregues em caixas plásticas próprias para seu transporte, sem empilhamento;

7.1.5 Os demais produtos deverão ser transportados em sacos plásticos próprios mantendo as qualidades sensoriais do produto e sua apresentação. E, dentro de caixas plásticas próprias para seu transporte.

7.1.6 A contratada responsabiliza-se, de forma exclusiva, pelas despesas decorrentes do transporte e entrega dos produtos. O veículo de entrega deve ser adequado e ser exclusivo para transporte de alimentos. Este deverá ser fechado, desejável ter Certificado de Vistoria de Veículo (C.V.V.) emitido pela autoridade sanitária competente, de uso exclusivo para esse fim e que obedeça a todas as diretrizes definidas pela legislação pertinente.

7.1.7 O veículo deve estar sempre em perfeitas condições de higiene. Os produtos deverão estar acondicionados corretamente durante o transporte; sendo em caixas plásticas limpas; sobre estrados íntegros, limpos, de material liso, lavável, atóxico e não absorvente.

7.1.8 Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e em condições adequadas de higiene pessoal.

8. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS

8.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços abaixo especificados, conforme designado pela Área de Nutrição, devendo o ônus da entrega do material, inclusive frete, ser por conta exclusiva do fornecedor.

8.1.1 Hospital SARAH Centro – SMHS – QUADRA 301 CONJUNTO A – BRASÍLIA/DF – CEP: 70335-901.

8.1.2 Hospital SARAH Lago Norte – SHIN QL 13 ÁREA ESPECIAL C – Lago Norte - BRASÍLIA/DF – CEP: 71535-000.

8.2 A entrega será duas vezes ao dia no SARAH – Centro e uma vez ao dia no SARAH – Lago Norte, exceto nos domingos e feriados, conforme abaixo especificado:

8.2.1 Para a Unidade SARAH – Centro, entre **4:00 e 4:30 e 17:00 e 18:00;**

8.2.2 Para a Unidade SARAH – Lago Norte, entre **5:30 e 6:00.**



8.3 Os horários e o prazo de entrega são improrrogáveis e sob hipótese alguma será acatada solicitação de prorrogação do referido prazo. O prazo de entrega é conforme a programação a ser enviada semanalmente.

8.4 No momento da entrega diária, os produtos deverão vir acompanhados de um formulário específico de controle de entrega, tipo RECIBO, onde deverão estar registrados os produtos e as quantidades fornecidas de cada um, em quilograma. Semanalmente, deverá ser apresentada nota fiscal condizente com os produtos que foram entregues.

8.5 No momento da recepção dos produtos, os mesmos serão avaliados na presença de um profissional habilitado e conhecedor dos critérios exigidos para cada gênero (auxiliar de copa e cozinha responsável pelo recebimento e/ou técnicos de nutrição e dietética e/ou nutricionista), observando:

8.5.1 Aferição do peso e dimensão dos produtos de acordo com o solicitado;

8.5.2 Condições das características organolépticas definidas (cor, sabor, aroma, textura, aparência);

8.5.3 Análise das condições de higiene (caixas de transporte, carro de entrega, entregadores, presença de sujidades); e

8.5.5 Conferência das condições de embalagem e prazos de validade.

8.6 Os produtos deverão ter **qualidade extra e/ou superior**, conforme observado abaixo especificado no item 8.6. Caso não atendam aos nossos padrões, serão devolvidos sendo solicitada a troca que deverá ser feita em tempo hábil para a execução do cardápio.

8.7 Serão solicitados produtos de panificação ou confeitaria, nas seguintes descrições:

- **Para o SARAH – Centro:**

8.7.1 Grupo do pão francês: comum (25 g e 40 g), integral (25 g e 40 g), com gergelim (25 g e 40 g), bengala comum (fininho, comum, 100 g), bengala integral (fininho integral, 100 g), baguete com gergelim (15 cm / 50 g ou 60 cm / 370 g), com ou sem sementes (gergelim, quinoa, castanhas, linhaça, chia, semente de girassol, multigrão), com ou sem aveia etc.;

8.7.2 Grupo dos pães de forma: comum e integral (22 fatias de 10 x 10 cm);

8.7.3 Grupo dos pães adocicados, comuns, especiais e integrais (6,5 g de fibra/100 g), com ou sem sementes a 10% (linhaça, quinoa, gergelim, castanha ou especiarias), 20-25/40/90 g: de batata, de abobrinha, de cenoura, de beterraba, de abóbora, de cereais, de sementes, de aveia, de banana, brioche etc;

8.7.4 Grupo dos pães, dimensões variadas: de hambúrguer normal, integral (7 g de fibra/100 g) e especial, com sementes (10%, linhaça, castanhas, amaranto, aveia, quinoa, etc.) ou sem sementes (40 g e 90 g); de mel (30 g); de milho (40 g e 90 g); sírio normal e integral (6,5 g de fibra/100 g) (gramatura: 25 g; diâmetro: 9 cm), para cachorro quente (tipo careca) (10 cm e 20 cm) etc.;

8.7.5 Grupo dos pães doces recheados, tipo rosca 40 g: Húngara, com Frutas

Secas, com Banana e Canela, com Coco, com Castanha, Trancinha com Coco, com Leite Condensado, com Passas etc.;

8.7.6 Grupo dos biscoitos e bolacha, comum ou integrais, com semente ou sem sementes 15 a 20 g: tradicionais, sabor de fruta, canela, de chocolate, de ervas, de castanhas, de sementes, de fubá, tipo cookie de aveia integral; peta tradicional ou com sementes ou ervas; sequilhos tradicional ou sabor de frutas etc.;

8.7.7 Broa de milho/fubá, 30 g: doce e salgada, com ou sem ervas etc.;

8.7.8 Bolo comum ou simples, com ou sem farinha de trigo integral (3g de fibra/100g), na forma, cortado de 5 x 5 cm com 2,5 cm de altura ou em forminha impermeável entre 50 e 65 g: banana, laranja, limão, maracujá, formigueiro, cenoura, fubá, chocolate, abobrinha, mesclado etc.;

8.7.9 Bolo especial, diversos sabores, com ou sem farinha de trigo integral (3g de fibra/100g) na forma, cortado de 5 x 5 cm com 2,5 cm de altura ou na forminha impermeável entre 40 e 50 g: *brownie*, de chocolate com calda, de abacaxi, de cenoura com calda de chocolate, de mandioca, de pamonha, de banana, fubá cremoso, campineiro (coco e queijo), integral com especiarias, com queijo, com mel etc.;

8.7.10 *Minibrownie* (5 cm x 5 cm/ 50 g);

8.7.11 Pães temperados tipo bisnaguinha temperada (35 g): de azeitona, queijo, ervas finas, tomate seco etc.;

8.7.12 Pão de batata recheado com queijo minas (50 g);

8.7.13 Enroladinho de queijo (7 cm).

• **Para o SARAH – LAGO NORTE:**

8.7.15 Grupo do pão francês: comum (25 g e 40 g), integral (25 g e 40 g), com gergelim (25 g e 40 g) bengala comum (fininho, comum, 100 g), bengala integral (fininho integral, 100 g), baguete com gergelim (15 cm / 50 g ou 60 cm / 370 g), com ou sem sementes (gergelim, quinoa, castanhas, linhaça), com ou sem aveia etc.;

8.7.16 Grupo dos pães de forma: comum e integral (22 fatias de 10 x 10 cm);

8.7.17 Grupo dos pães adocicados, comuns, especiais e integrais (6,5 g de fibra/100 g), com ou sem sementes a 10% (linhaça, quinoa, gergelim, castanha ou especiarias), 40/90 g: de batata, de abobrinha, de cenoura, de beterraba, de abóbora, de cereais, de sementes, de aveia, de banana, brioche etc.;

8.7.18 Grupo dos pães especiais, dimensões variadas: de hambúrguer normal, integral (7 g de fibra/100 g) e especial, com sementes (10%, linhaça, castanhas, aveia, quinoa etc.) ou sem sementes (40 g e 90 g); de mel (30 g); de milho (40 g e 90 g); sírio normal e integral (6,5 g de fibra/100 g) (gramatura 25 g; diâmetro: 9 cm), para cachorro quente (tipo careca) (10 cm e 20 cm), de milho (40 g e 90 g) etc.;

8.7.19 Grupo dos pães doces recheados, tipo rosca 40 g: húngara, com frutas



secas, com banana e canela, com coco, com castanha, trancinha com coco, com leite condensado, com passas etc.

8.7.20 Grupo dos biscoitos e bolachas, comum ou integrais, com semente ou sem sementes 15 a 20 g: tradicionais, sabor de fruta, canela, de chocolate, de ervas, de castanhas, de sementes, de fubá, tipo cookie de aveia integral; peta tradicional ou com sementes ou com ervas; sequilhos tradicional ou sabor de frutas etc.;

8.7.21 Broas de milho/fubá, 30 g: doces e salgada, com ou sem ervas etc.;

8.7.22 Bolo comum ou simples, com ou sem farinha de trigo integral (3g de fibra/100g), cortado de 5 x 5 cm com na forma com 2,5 cm de altura ou em forminha impermeável entre 50 e 65 g): banana, laranja, limão, maracujá, formigueiro, cenoura, fubá, chocolate, abobrinha, mesclado etc;

8.7.23 Bolo especial, diversos sabores, com ou sem farinha de trigo integral (3g de fibra/100g) na forma cortado de 5 x 5 cm com com 2,5 cm de altura ou na forminha impermeável entre 40 e 50 g: *brownie*, de chocolate com calda, de abacaxi, de cenoura com calda de chocolate, de mandioca, de pamonha, de banana, fubá cremoso, campineiro (coco e queijo), integral com especiarias, com queijo, com mel etc.;

8.7.24 *Minibrownie* (5 cm x 5 cm/ 50 g);

8.7.25 Pães temperados tipo bisnaguinha temperada (35 g): de azeitona, queijo, ervas finas, tomate seco etc.;

8.7.26 Pão de batata recheado com queijo minas (50 g);

8.7.27 Enroladinho de queijo (7 cm).

O mapa de pedido de produtos é semanal e compreende a programação de entregas de segunda-feira até sábado. Será enviada semanalmente através de e-mail até quarta-feira da semana anterior ao consumo.

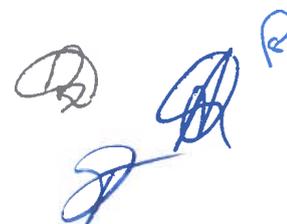
8.8 As alterações, cancelamentos e pedidos excepcionais, poderão acontecer, sendo realizados através de contato telefônico e e-mail 24 horas antes da entrega da tarde ou 36 horas antes da entrega da madrugada, exceto para o pão francês, sendo este no dia anterior a entrega.

8.9 Caso o fornecedor não tenha um produto específico para entregar conforme programado, o Setor de Nutrição e Dietética deverá ser avisado previamente até às 09 horas para a entrega a tarde e às 13 horas do dia anterior para entregas de madrugada, e não no ato da entrega.

8.10 O fornecedor deverá disponibilizar telefones de contato 24 horas/dia, para comunicados urgentes, além de endereço de e-mail para envio dos pedidos.

8.11 Em caso de discordância com estas normas, o fornecedor será notificado inicialmente por telefone e e-mail, e, em caso de reincidência, será oficializado por escrito. Mantendo as intercorrências, o fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas em contrato.

8.12 Poderão acontecer visitas técnicas na empresa antes e/ou durante o



fornecimento. E amostras serão solicitadas nos casos de teste das características organolépticas de novos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da APS, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.2** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à APS, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- 9.3** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da APS.
- 9.4** Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da APS, inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 9.5** Fornecer os produtos conforme especificações, validades e preços indicados neste instrumento.
- 9.6** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes à forma de execução do objeto deste Termo de Referência, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- 9.7** Refazer às suas expensas, toda a entrega inadequadamente realizada, a critério da fiscalização da APS, sem alteração do prazo de execução do Contrato.
- 9.8** Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.
- 9.9** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência e efetuar-la de acordo com as especificações deste instrumento.
- 9.10** Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à APS.
- 9.11** Disponibilizar informações fiéis acerca de ingredientes utilizados para as preparações dos produtos fornecidos sempre que necessário e solicitado (como uso de leites e derivados, ovos, manteigas etc.).
- 9.12** Disponibilizar as informações nutricionais dos produtos fornecidos à APS atualizadas, fidedignas, e calculadas adequadamente por profissional competente.
- 9.13** Receber a equipe de nutrição em dia de visita técnica (data disponível pela equipe da APS – não sendo necessário o aviso prévio), disponibilizando documentos para análise e registro, esclarecendo quaisquer dúvidas levantadas para conferência das adequações exigidas pela ANVISA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1** Oferecer condições ideais para que o serviço aconteça, participando ativamente do processo.



10.2 Enviar mapa de pedido com a programação semanal, de forma legível e de fácil entendimento, no dia certo e determinado no contrato, esclarecendo quaisquer dúvidas.

10.3 Realizar *check-list* de condições gerais do transporte dos alimentos e, quando houver informidades, elaborar relatórios e repassar à empresa CONTRATADA.

10.4 Realizar os pagamentos dentro dos prazos e condições estabelecidas.

11. FISCAL DO CONTRATO

Setor de Nutrição e Dietética (SND) da Rede SARAH.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente deste Termo de Referência vigorará a partir da sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A APS poderá, a qualquer momento, solicitar que a Vigilância Sanitária realize uma visita técnica às instalações da contratada e, caso seja verificada alguma anomalia na preparação dos alimentos ou nas instalações, determinar um prazo para correção da irregularidade.

13.2 Caso não aconteçam as correções solicitadas e tais correções sejam imprescindíveis para garantia da qualidade daquele serviço, fica assegurado o direito da rescisão do contrato por parte da contratante.

13.3 As empresas fornecedoras devem ter definidas as BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, HIGIENIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO para as ações realizadas (tipo de produto, frequência da higienização, descrição do procedimento e registro), disponíveis para consulta a qualquer momento. O Manual de Boas Práticas deverá estar atualizado com um prazo não superior a um ano.

13.4 Na assinatura do contrato, será exigido ou solicitado cópia dos seguintes documentos ATUALIZADOS:

- Relatório da última inspeção da Vigilância Sanitária;
- Último laudo de potabilidade da água;
- Registro de higienização da caixa d'água e o procedimento operacional padrão para a higienização (periodicidade, forma de higienização e produtos utilizados);
- Relatório do último ASO – atestado de saúde ocupacional dos funcionários (data não superior a um ano);
- Laudo do controle de vetores e pragas;
- Registro do responsável técnico no conselho de classe pertinente do Distrito Federal;
- Formulário recente de Controle de Frequência de Treinamento de Funcionário (capacitação em boas práticas), com prazo não superior a um ano;



- Controle de higiene frequente de instalações;
- Planilha de controle de temperaturas;
- *Check-list* – Hábitos Higiênicos e Saúde dos funcionários (problema, medida corretiva – advertência oral ou verbal, escrito, etc);
- Manual de Boas Práticas atualizado;
- O fornecedor deverá apresentar a licença de funcionamento e alvará expedidos pela autoridade sanitária competente.

14. ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS - UNIDADE SARAH CENTRO - ASA SUL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS - UNIDADE SARAH LAGO NORTE

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

Regiana Cantarelli da Silva

Regiana Cantarelli da Silva

Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS - UNIDADE SARAH – CENTRO – ASA SUL

TABELA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO CONVENCIONAL E QUANTIDADES DE COMPRA ESTIMADAS PARA 2 ANOS			
CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
BISCOITOS			
159902106	BISCOITO INTEGRAL, TIPO COOKIE, DE AVEIA, SABOR: CHOCOLATE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	500	Kg
159901932	BISCOITO INTEGRAL, TIPO COOKIE, DE AVEIA, SABOR: TRADICIONAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	500	Kg
159901981	BISCOITO SEQUILHO, SABOR: LARANJA, PESO MEDIO DA UNIDADE DE 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	400	Kg
159900273	BISCOITO SEQUILHO, SABOR: LIMAO PESO MEDIO DA UNIDADE DE 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159901982	BISCOITO SEQUILHO, SABOR: MARACUJA, PESO MEDIO DA UNIDADE DE 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	400	Kg
159901983	BISCOITO SEQUILHO, SABOR: TRADICIONAL, PESO MEDIO DA UNIDADE DE 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159901985	BISCOITO, TIPO: PETA, SABOR: ERVAS FINAS, PESO MEDIO DA UNIDADE: 15G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159901986	BISCOITO, TIPO: PETA, SABOR: OREGANO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 15G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	200	Kg
159902107	BISCOITO, TIPO: PETA, SABOR: TRADICIONAL COM CHIA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 15G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	400	Kg
159902108	BISCOITO, TIPO: PETA, SABOR: TRADICIONAL COM GERGELIM, PESO MEDIO DA UNIDADE: 15G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	400	Kg
159902109	BISCOITO, TIPO: PETA, SABOR: TRADICIONAL COM LINHAÇA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 15G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	400	Kg
159901512	BISCOITO, TIPO: PETA, SABOR: TRADICIONAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 15G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	240	Kg
BOLACHAS			
159901987	BOLACHA, COM SEMENTES (GERGELIM, LINHACA OU CHIA), PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	150	Kg
159901988	BOLACHA, INTEGRAL, SABOR: CANELA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G,	300	Kg

	PANIFICACAO CONVENCIONAL		
159901931	BOLACHA, INTEGRAL, SABOR: LARANJA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	1000	Kg
159901989	BOLACHA, INTEGRAL, SABOR: LIMAO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	1000	Kg
159901990	BOLACHA, INTEGRAL, SABOR: TRADICIONAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	200	Kg
159901991	BOLACHA, SABOR: CANELA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159901992	BOLACHA, SABOR: CASTANHA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159901993	BOLACHA, SABOR: FUBA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	170	Kg
159901513	BOLACHA, SABOR: LARANJA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159901994	BOLACHA, SABOR: LIMAO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159901995	BOLACHA, SABOR: TRADICIONAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
BOLOS ESPECIAIS			
159901998	BOLO ESPECIAL, SABOR: ABACAXI, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G	200	Kg
159901997	BOLO ESPECIAL, SABOR: ABACAXI, PANIFICACAO CONVENCIONAL	280	Kg
159902000	BOLO ESPECIAL, SABOR: BANANA, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G	600	Kg
159901999	BOLO ESPECIAL, SABOR: BANANA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	400	Kg
159902002	BOLO ESPECIAL, SABOR: CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902001	BOLO ESPECIAL, SABOR: CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg

159902004	BOLO ESPECIAL, SABOR: CHOCOLATE COM COBERTURA, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902003	BOLO ESPECIAL, SABOR: CHOCOLATE COM COBERTURA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902006	BOLO ESPECIAL, SABOR: COCO COM QUEIJO, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902005	BOLO ESPECIAL, SABOR: COCO COM QUEIJO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902110	BOLO ESPECIAL, SABOR: COM QUEIJO, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902009	BOLO ESPECIAL, SABOR: COM QUEIJO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902008	BOLO ESPECIAL, SABOR: FUBA CREMOSO, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902007	BOLO ESPECIAL, SABOR: FUBA CREMOSO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159901032	BOLO ESPECIAL, SABOR: MANDIOCA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	2.000	Kg
159901944	BOLO ESPECIAL, SABOR: MEL - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	480	Kg
159902111	BOLO ESPECIAL, SABOR: MEL, PANIFICACAO CONVENCIONAL	240	Kg
159902010	BOLO ESPECIAL, SABOR: PAMONHA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	2.000	Kg
159902012	BOLO ESPECIAL, TIPO BROWNIE, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902011	BOLO ESPECIAL, TIPO BROWNIE, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
BOLOS INTEGRAIS			
159902013	BOLO INTEGRAL, SABOR: BANANA, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902112	BOLO INTEGRAL, SABOR: BANANA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg

159902155	BOLO INTEGRAL, SABOR: CENOURA, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902156	BOLO INTEGRAL, SABOR: CENOURA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902014	BOLO INTEGRAL, SABOR: CHOCOLATE, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902157	BOLO INTEGRAL, SABOR: CHOCOLATE, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902015	BOLO INTEGRAL, SABOR: FORMIGUEIRO, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902158	BOLO INTEGRAL, SABOR: FORMIGUEIRO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159901945	BOLO INTEGRAL, SABOR: LARANJA, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902159	BOLO INTEGRAL, SABOR: LARANJA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902016	BOLO INTEGRAL, SABOR: LIMAO, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902160	BOLO INTEGRAL, SABOR: LIMAO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902017	BOLO INTEGRAL, SABOR: MARACUJA, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902161	BOLO INTEGRAL, SABOR: MARACUJA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902018	BOLO INTEGRAL, SABOR: MESCLADO, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902162	BOLO INTEGRAL, SABOR: MESCLADO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
BOLOS SIMPLES			
159902020	BOLO SIMPLES, SABOR: ABOBRINHA, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902019	BOLO SIMPLES, SABOR: ABOBRINHA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902163	BOLO SIMPLES, SABOR: BANANA, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA	600	Kg

	UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL		
159900146	BOLO SIMPLES, SABOR: BANANA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902022	BOLO SIMPLES, SABOR: CENOURA SEM COBERTURA, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902021	BOLO SIMPLES, SABOR: CENOURA SEM COBERTURA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902024	BOLO SIMPLES, SABOR: CHOCOLATE, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902023	BOLO SIMPLES, SABOR: CHOCOLATE, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902026	BOLO SIMPLES, SABOR: FORMIGUEIRO, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902025	BOLO SIMPLES, SABOR: FORMIGUEIRO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902164	BOLO SIMPLES, SABOR: FUBA, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902165	BOLO SIMPLES, SABOR: FUBA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159901946	BOLO SIMPLES, SABOR: LARANJA, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	280	Kg
159902027	BOLO SIMPLES, SABOR: LARANJA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902029	BOLO SIMPLES, SABOR: LIMAO, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	280	Kg
159902028	BOLO SIMPLES, SABOR: LIMAO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902031	BOLO SIMPLES, SABOR: MARACUJA, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	280	Kg
159902030	BOLO SIMPLES, SABOR: MARACUJA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902033	BOLO SIMPLES, SABOR: MESCLADO, INDIVIDUALIZADO – PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 50 A 65G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	280	Kg

159902032	BOLO SIMPLES, SABOR: MESCLADO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159902034	BOLO, ESPECIAL, INTEGRAL COM ESPECIARIAS, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
159901996	BOLO ESPECIAL, INTEGRAL COM ESPECIARIAS, INDIVIDUALIZADO - PESO MEDIO DA UNIDADE ENTRE 40 A 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
BROAS			
159900281	BROA DE MILHO/FUBA, COM ERVA DOCE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 30G	300	Kg
159902166	BROA DE MILHO/FUBA, TRADICIONAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 30G	100	Kg
159902167	BROA TEMPERADA, SALGADA COM ERVAS, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25 G	300	Kg
ENROLADINHO			
159900609	ENROLADINHO, RECHEIO: QUEIJO, DIMENSOES APROXIMADAS 7CM	800	PC
MINI-BROWNIE			
159900608	MINIBROWNIE, FORMATO: QUADRADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 5 X 5CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	300	PC
PÃES ADOCICADOS ESPECIAIS			
159902168	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM AVEIA, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902169	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM AVEIA, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902171	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902172	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902173	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902174	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902175	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: BATATA, PESO	16	Kg

	MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL		
159902176	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	70	Kg
159902177	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902178	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902179	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	60	Kg
159902181	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902182	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	200	Kg
159902183	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902184	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902185	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM CASTANHA, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902187	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902035	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	240	Kg
159902188	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902036	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	240	Kg
159902189	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159901515	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902190	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg

159902191	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902037	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902193	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902038	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159900213	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902039	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902114	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM ESPECIARIAS, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902195	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902196	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902197	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902198	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902199	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902200	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902201	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902202	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902203	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902205	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg

159902206	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902207	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902208	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902209	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM GERGELIM, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902211	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902212	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902213	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902214	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902215	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902216	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902217	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902218	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902219	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902221	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902222	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902223	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902224	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, TIPO: BRIOCHE, PESO	40	Kg

	MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL		
159902225	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM LINHACA, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902227	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902228	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902229	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902230	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902231	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902232	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902233	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902234	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902235	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902237	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902238	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902239	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	16	Kg
159902240	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902241	PAO ADOCICADO, ESPECIAL, COM QUINOA, TIPO: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
PÃES ADOCICADOS SIMPLES			
159902040	PAO ADOCICADO, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G,	480	Kg

	PANIFICACAO CONVENCIONAL		
159902091	PAO ADOCICADO, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902041	PAO ADOCICADO, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	480	Kg
159902092	PAO ADOCICADO, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159901514	PAO ADOCICADO, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	2.000	Kg
159902113	PAO ADOCICADO, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902042	PAO ADOCICADO, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	480	Kg
159902093	PAO ADOCICADO, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	60	Kg
159902043	PAO ADOCICADO, SABOR: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	480	Kg
159902094	PAO ADOCICADO, SABOR: BRIOCHE, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	400	Kg
159902044	PAO ADOCICADO, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	480	Kg
159902095	PAO ADOCICADO, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
PÃES ADOCICADOS INTEGRAIS			
159902245	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	20	Kg
159902045	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	200	Kg
159902096	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: ABOBORA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	60	Kg
159902246	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	20	Kg
159902046	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg

R


159902097	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: BANANA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	60	Kg
159902247	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902047	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	160	Kg
159901516	PAO ADOCICADO, INTEGRAL, SABOR: BATATA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	3.000	Kg
159902248	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	20	Kg
159902048	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902098	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: BETERRABA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	60	Kg
159902250	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	20	Kg
159902049	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159902099	PAO ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, SABOR: CENOURA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	60	Kg
159902252	PAO BRIOCHE ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 20 A 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902050	PAO BRIOCHE ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	3.000	Kg
159902100	PAO BRIOCHE ADOCICADO, TIPO: INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
PÃES BAGUETE			
159902251	PAO BAGUETE, PESO MEDIO: 370G, TAMANHO MEDIO: 60CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	360	Kg
159900472	PAO BAGUETE, COM GERGELIM, PESO MEDIO: 370G, TAMANHO MEDIO: 60CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	700	Kg
PÃES BENGALA			
159900661	PAO BENGALA INTEGRAL, PESO MEDIO: 100G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	20	Kg

159900532	PAO BENGALA, PESO MEDIO: 100G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	20	Kg
PÃO BATATA COM RECHEIO			
159901941	PAO DE BATATA, COM RECHEIO DE QUEIJO MINAS, COM APROXIMADAMENTE 50G	8.000	Kg
PÃES DE FORMA			
159900538	PAO DE FORMA INTEGRAL, FATIA DIMENSOES APROXIMADAS: 10 X 10CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	5.000	Kg
159900539	PAO DE FORMA TRADICIONAL, FATIA DIMENSOES APROXIMADAS: 10 X 10CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	5.000	Kg
PÃES DE HAMBURGUER			
159900536	PAO DE HAMBURGER e PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	60	Kg
159902052	PAO DE HAMBURGER, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	500	Kg
159902053	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL COM AVEIA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159902102	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL COM AVEIA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
159901942	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL COM CASTANHA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902054	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL COM CASTANHA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159902055	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL, COM AMARANTO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159902103	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL, COM AMARANTO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159902056	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL, COM LINHACA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159902104	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL, COM LINHACA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg

159902057	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL, COM QUINOA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	80	Kg
159902105	PAO DE HAMBURGUER, ESPECIAL, COM QUINOA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159901934	PAO DE HAMBURGUER, INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	3.000	Kg
159902058	PAO DE HAMBURGUER, INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	900	Kg
PÃO DE MEL			
159900534	PAO DE MEL, PESO MEDIO 30G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	50	Kg
PÃES DE MILHO			
159902253	PAO DE MILHO, INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159902254	PAO DE MILHO, INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	3.000	Kg
159902255	PAO DE MILHO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	100	Kg
159900218	PAO DE MILHO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 90G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	120	Kg
PÃES DOCES			
159901517	PAO DOCE RECHEADO, TIPO: ROSCA HUNGARA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902059	PAO DOCE RECHEADO, TIPO: ROSCA TRANCINHA, COM COCO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	200	Kg
159902060	PAO DOCE RECHEADO, TIPO: ROSCA, COM BANANA E CANELA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	300	Kg
159902061	PAO DOCE RECHEADO, TIPO: ROSCA, COM CASTANHA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902062	PAO DOCE RECHEADO, TIPO: ROSCA, COM COCO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
159902063	PAO DOCE RECHEADO, TIPO: ROSCA, COM FRUTAS SECAS, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg

159902064	PAO DOCE RECHEADO, TIPO: ROSCA, COM LEITE CONDENSADO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	300	Kg
159902065	PAO DOCE RECHEADO, TIPO: ROSCA, COM UVAS PASSAS, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	600	Kg
PÃO FRANCES			
159900540	PAO FRANCES – PESO MEDIO DA UNIDADE: 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	800	Kg
159901101	PAO FRANCES – PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	15.000	Kg
159900222	PAO FRANCES – PESO MEDIO DA UNIDADE: 50G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	250	Kg
159900223	PAO FRANCES INTEGRAL – PESO MEDIO DA UNIDADE: 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	800	Kg
159901075	PAO FRANCES INTEGRAL – PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	9.000	Kg
159900897	PAO FRANCES, COM GERGELIM – PESO MEDIO DA UNIDADE: 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159900898	PAO FRANCES, COM GERGELIM – PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	6.000	Kg
159902276	PAO FRANCES, COM LINHAÇA – PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	3.000	Kg
159902277	PAO FRANCES, COM CHIA – PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	3.000	Kg
159902278	PAO FRANCES, COM MULTIGRAOS – PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	2.000	Kg
PÃO PARA CACHORRO – QUENTE			
159900537	PAO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO DA UNIDADE: 10CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
159902066	PAO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MEDIO DA UNIDADE: 20CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
PÃO SIRIO			
159900317	PAO SIRIO	400	Kg

159902067	PAO SIRIO, TIPO: INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 25G, TAMANHO MEDIO: 9CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	4.000	Kg
PÃES TEMPERADOS			
159901518	PAO TEMPERADO, TIPO: BISNAGUINHA, SABOR: AZEITONA, PESO MEDIO DA UNIDADE: 35G	200	Kg
159902256	PAO TEMPERADO, TIPO: BISNAGUINHA, SABOR: ERVAS FINAS, PESO MEDIO DA UNIDADE: 35G	100	Kg
159902257	PAO TEMPERADO, TIPO: BISNAGUINHA, SABOR: QUEIJO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 35G	100	Kg
159902258	PAO TEMPERADO, TIPO: BISNAGUINHA, SABOR: TOMATE SECO, PESO MEDIO DA UNIDADE: 35G	200	Kg




ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS - UNIDADE SARAH LAGO NORTE

TABELA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO CONVENCIONAL E QUANTIDADES DE COMPRA ESTIMADAS PARA 2 ANOS			
CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
BISCOITOS			
159900272	BISCOITO DE QUEIJO, ASSADO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
BOLOS SIMPLES			
159902023	BOLO SIMPLES, SABOR: CHOCOLATE, PANIFICACAO CONVENCIONAL	60	Kg
159902027	BOLO SIMPLES, SABOR: LARANJA, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg
ENROLADINHO			
159900609	ENROLADINHO, RECHEIO: QUEIJO, DIMENSOES APROXIMADAS 7CM	1000	PC
PÃES DE FORMA			
159900538	PAO DE FORMA INTEGRAL, FATIA DIMENSOES APROXIMADAS: 10 X 10CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	200	Kg
159900539	PAO DE FORMA TRADICIONAL, FATIA DIMENSOES APROXIMADAS: 10 X 10CM, PANIFICACAO CONVENCIONAL	200	Kg
PÃO FRANCES			
159901101	PAO FRANCES - PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	550	Kg
159900540	PAO FRANCES e PESO MEDIO DA UNIDADE: 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	550	Kg
159900223	PAO FRANCES INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	550	Kg
159901075	PAO FRANCES INTEGRAL, PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	550	Kg
159902277	PAO FRANCES, COM CHIA - PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	550	Kg
159900897	PAO FRANCES, COM GERGELIM e PESO MEDIO DA UNIDADE: 25G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	550	Kg

159900898	PAO FRANCES, COM GERGELIM e PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	550	Kg
159902276	PAO FRANCES, COM LINHACA - PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONA	550	Kg
159902278	PAO FRANCES, COM MULTIGRAOS - PESO MEDIO DA UNIDADE: 40G, PANIFICACAO CONVENCIONAL	550	Kg
PÃO DE QUEIJO			
159900533	PAO DE QUEIJO, TRADICIONAL, ASSADO, PANIFICACAO CONVENCIONAL	40	Kg




ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2020 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA AS UNIDADES DA REDE SARAH – BRASÍLIA E LAGO NORTE, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS E _____, NA FORMA ABAIXO:

O Serviço Social Autônomo **A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (“APS”)**, pessoa jurídica de direito privado, criada na forma da Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 37.113.180/0001-28, e suas filiais, não contribuinte de ICMS conforme Protocolo ICMS 05/2002, com sede no SMHS Quadra 301, Bloco B nº 45 CEP: 70.335-901, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Tesoureiro, Sr. _____, portador da C. I. nº _____, expedida pela _____ e cadastrado no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da C. I. nº _____ SSP/DF, cadastrado no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em Brasília/DF, sendo ambas, em conjunto, designadas “Partes”, têm justo e acertado o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA AS UNIDADES DA REDE SARAH – BRASÍLIA E LAGO NORTE (“Contrato”)**, à vista do que consta no processo administrativo nº _____ e em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Regulamento de Compras e Contratações da APS - publicado no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Civil Brasileiro, e regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O presente instrumento trata da empresa especializada na fabricação e no fornecimento de produtos de panificação e confeitaria, assim como alimentos correlatos, com entrega sob demanda, para a Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação – Unidades Brasília –Centro e Lago

Área de Gestão de Compras e Contratações
e-mail: contratos@sarah.br
SMHS Quadra 301 Bloco B nº 45
Edifício Pioneiras Sociais,
CEP: 70.335-901
Brasília DF
www.sarah.br

Norte, conforme as exigências, especificações e quantidades contidas no **Termo de Referência - Anexo I deste instrumento**.

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Instrumento deverá ser entregue nos seguintes endereços das Unidades Rede SARAH:

UNIDADES REDE SARAH	ENDEREÇO
SARAH BRASÍLIA (Centro)	SMHS - Quadra 301, Conjunto A - Brasília/DF - CEP: 70335-901.
SARAH BRASÍLIA - LAGO NORTE	SHIN - QL 13, Área Especial C - Lago Norte - Brasília/DF - CEP: 71535-000

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

Para todos os fins de direito, passam a fazer parte integrante do presente instrumento os seguintes anexos, que determinam as condições dos Serviços, os quais a **CONTRATADA** se compromete a atender e, em caso de conflito entre as disposições de tais instrumentos, será respeitada a ordem de precedência conforme descrita abaixo, sendo certo que este Termo de Contrato prevalece sobre todos os demais:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II - Políticas e Práticas de *Compliance* da **CONTRATANTE**;

Anexo III - Código de Ética da **CONTRATANTE** – Relacionamento com Público Externo; e

Anexo IV - Proposta Comercial da **CONTRATADA** nº __, de __ de ____ de 2020.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** desde já declara ciência e total concordância aos documentos constantes dos anexos acima citados.

Parágrafo Segundo - O Serviço contratado será executado rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas no **Termo de Referência - Anexo I deste Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA ENTREGA

A entrega será duas vezes ao dia para a Unidade SARAH-Centro e uma vez ao dia para a Unidade SARAH-Lago Norte, exceto nos finais de semana e feriados, nos seguintes horários:

Área de Gestão de Compras e Contratações
e-mail: contratos@sarah.br
SMHS Quadra 301 Bloco B nº 45
Edifício Pioneiras Sociais,
CEP: 70.335-901
Brasília DF
www.sarah.br

- **SARAH BRASÍLIA – CENTRO** - entre 4:00h e 4h:30min e 17:00h e 18:00h (bolos, pães temperados, roscas, etc);
- **SARAH LAGO NORTE:** entre 5h:30min e 6:00h

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no **Termo de Referência - Anexo I deste Contrato**, a **CONTRATADA** deverá cumprir, ainda, as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da **CONTRATANTE**, nas condições e prazo estabelecidos no **Termo de Referência - Anexo I deste Contrato**;
- b) Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I deste Contrato**;
- c) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- d) Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste instrumento;
- e) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência e seus anexos;
- f) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelas despesas decorrentes do transporte e entrega do produto;
- g) Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, qualquer alimento em condições inadequadas de consumo, por outro de qualidade igual ou superior, e com as mesmas especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I deste Contrato**;
- h) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sob pena de aplicação de penalidade.
- i) A **CONTRATADA** deverá estar apta e autorizada a comercializar os produtos ofertados, isto é, estar devidamente registrada nos órgãos competentes, bem como atuar de acordo com a legislação de regência, durante toda a execução do presente **CONTRATO**;
- j) Os produtos de panificação e confeitaria embalados na ausência do cliente e destinados ao armazenamento devem atender aos regulamentos técnicos gerais e específicos da legislação vigente para rotulagem da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- k) Cumprir fielmente as condições e exigências para transporte e entrega dos produtos objeto do presente **CONTRATO**, conforme disposto no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
- l) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações

assumidas na presente contratação;

- m) A **CONTRATADA** se obriga a manter as boas práticas de higienização e procedimentos operacionais padronizados para as ações realizadas (tipo de produto, frequência da higienização, descrição do procedimento e registro), disponíveis para consulta a qualquer momento;
- n) A planilha com as solicitações de fornecimento serão encaminhadas à **CONTRATADA**, por e-mail, contemplando a necessidade e todas as informações em relação ao fornecimento. A planilha deverá ser enviada semanalmente através de e-mail até quarta-feira da semana anterior ao consumo, conforme Cronograma de Entrega / quilograma ou quantidade por dia, constante no **Anexo I- Termo de referência**;
- o) De posse da planilha de solicitação de fornecimento, a **CONTRATADA** deverá providenciar a entrega dos produtos de panificação nos dias e horários fixados neste instrumento contratual, bem como deverá obedecer às condições e os procedimentos de fornecimento mencionados nos demais anexos ao presente **CONTRATO**;
- p) Será vedado aos funcionários da **CONTRATADA** atender, consentir ou acatar qualquer solicitação que vier a ser feita por colaboradores que não pertençam ao quadro do Serviço de Nutrição e Dietética da APS;
- q) Deverão ser cumpridas as Instruções, Normas Técnicas, Manuais e demais orientações do órgão fiscalizador e/ou executores do contrato, salvo as que infringirem normas legais;
- r) O recebimento dos produtos será recusado nos seguintes casos:
- Quando entregues com especificações diferentes das contidas no **ANEXO I**, deste **CONTRATO**;
 - Quando entregues com especificações diferentes das contidas na proposta comercial da **CONTRATADA**;
 - Quando não atenderem os requisitos constantes da solicitação;
 - Quando não demonstrarem as condições de qualidade extra e/ou superior exigidas no **ANEXO I** ao presente **CONTRATO**.
- s) A **CONTRATADA** se compromete a substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, no prazo acertado entre as partes, contados a partir do comunicado, os produtos entregues e não aceitos em decorrência de descumprimento de alguma das condições mencionadas na solicitação;
- t) A **CONTRATADA** desde já se compromete a atender as alterações, cancelamentos e pedidos excepcionais, desde que realizados pela **CONTRATANTE**, através de contato telefônico ou e-mail, até o dia anterior ao consumo dos mesmos;
- u) A **CONTRATADA** deverá comunicar previamente a ausência de algum produto específico, à **CONTRATANTE**, no máximo até as 09:00 horas para entregas a serem realizadas na parte da tarde e, no máximo, até as 13:00 horas do dia anterior para entregas de madrugada, sob pena de aplicação de penalidade;
- v) A **CONTRATADA** desde já se compromete a fornecer e manter um telefone de contato,



o qual estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, para comunicados urgentes;

w) A **CONTRATADA** deverá prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

x) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste SRP, ficando, ainda, a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

y) A **CONTRATADA** deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à **CONTRATANTE**.

z) Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

aa) Apresentar mensalmente, no ato do pagamento da Nota Fiscal, em observância às disposições da legislação vigente, os seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado; e
- Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, pelo presente instrumento, obrigar-se-á a:

a) Permitir ao pessoal credenciado da **CONTRATADA**, livre e completo acesso ao local para entrega dos produtos de panificação e confeitaria, após a identificação pelo Setor de Recepção e Segurança e autorização da Fiscalização, conforme normas administrativas internas da **CONTRATANTE**.

b) Exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por profissional

- especialmente designado.
- c) Realizar visitas técnicas às instalações da **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas e operacionais, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.
 - d) Notificar imediatamente a **CONTRATADA** quanto às ocorrências de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
 - e) Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva prestação dos serviços, para liberação do pagamento à **CONTRATADA**, conforme o previsto neste Contrato.
 - f) Verificar, em relação aos profissionais da **CONTRATADA**, atendimento aos requisitos mínimos de qualificação profissionais exigidos.
 - g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
 - h) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - i) A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, solicitar que a Vigilância Sanitária realize uma visita técnica às instalações da **CONTRATADA** e, caso seja verificada alguma anomalia na preparação dos alimentos ou nas instalações, determinar um prazo para correção da irregularidade, bem como realizar visitas técnicas sem aviso prévio para reavaliação do Controle de Qualidade.

CLÁUSULA SEXTA RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os produtos só serão recebidos acondicionados em sua embalagem original, desde que acondicionados segundo discriminação do **ANEXO I**, de forma a permitir a completa segurança quanto a sua inviolabilidade, acompanhados de um formulário específico de controle de entrega, tipo RECIBO, onde deverão estar registrados os produtos e as quantidades fornecidas de cada um, em quilograma ou peça (a depender do produto).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo e/ou sempre que o produto suscitar dúvidas quanto a sua qualidade, submeter o produto à análise sensorial, realizada por seus profissionais da Área de Nutrição e Dietética, a fim de manter o controle de qualidade.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, o produto fornecido fora das especificações ou com embalagens violadas.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATANTE** só receberá produtos que estejam dentro do prazo recomendado para o consumo.

Parágrafo Sexto - Alguns dos ingredientes especificados no **ANEXO I** deste **CONTRATO** poderão ser ajustados ou modificados no decorrer da prestação dos serviços, desde que, mantido o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



Parágrafo Sexto – A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir as demais condições estabelecidas no **item 8** constante no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA PREÇO

Para efeito de previsão financeira e controle orçamentário, as partes estimam o valor total do presente Contrato em R\$ _____ (_____), considerando-se o valor unitário constante da proposta da **CONTRATADA**, Anexo IV deste contrato.

Parágrafo Primeiro - As partes ajustam que os preços unitários a serem cobrados pelos fornecimentos efetivamente realizados serão os constantes da proposta da **CONTRATADA** anexa a este **CONTRATO** e autorizados pela **CONTRATANTE** nas quantidades estabelecidas pelo **Programa de Remessa**.

Parágrafo Primeiro – No preço ofertado deverá estar incluso, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos produtos, conforme periodicidade e endereços informados no **Anexo I - Termos de Referência**.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos dos Serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura à **CONTRATANTE**, no prazo de até xx (xxxx) dias contados da data do recebimento dos Serviços pelo fiscal do Contrato, na forma indicada no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura à **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da conclusão dos Serviços. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ao banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro – As Partes acordam que o valor indicado no *caput* supra trata-se de mera estimativa calculada pela **CONTRATANTE**, a fim de provisionar recursos internamente, não obrigando-se, portanto, junto à **CONTRATADA**, com o pagamento do valor total indicado, mas tão somente pela quantidade de serviços efetivamente prestados ao longo do Contrato.

Parágrafo Quarto - Havendo incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias**, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE**, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo Quinto- Não será admitida, em hipótese alguma, antecipação de pagamento de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto – O atraso injustificado no pagamento das faturas ensejará a aplicação de multa moratória à **CONTRATANTE** no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso, além de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, a ser aplicado pro rata, desde a data de vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento da parcela em atraso.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATANTE** não autoriza a cessão de créditos e, portanto, não irá quitar títulos financeiros repassados a terceiros como cauções ou qualquer outra operação financeira envolvendo terceiros.

Parágrafo Sétimo - No valor dos Serviços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Décimo Segundo - Fica desde já assegurado à **CONTRATANTE** o direito de deduzir/reter dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** os valores correspondentes, entre outros, a:

- (i) débitos a que a **CONTRATADA** tiver dado causa;
- (ii) despesas que a **CONTRATANTE** vier a incorrer em decorrência da correção de eventuais falhas cometidas pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços, desde que esta tenha sido notificada para correção de tais falhas, nos termos deste Contrato, e não tenha sanado essas falhas no tempo e nas condições estabelecidas;
- (iii) insumos adquiridos pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, cujo fornecimento fosse obrigação da **CONTRATADA**;
- (iv) utilização de materiais ou equipamentos da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento fosse obrigação da **CONTRATADA**; e
- (v) quaisquer penalidades pecuniárias devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato, em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

REGIME DE SUBSTITUIÇÃO E/OU RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DA CONTRATANTE

A Associação das Pioneiras Sociais, por força do disposto no parágrafo 1º do artigo 9º do CTN, é responsável pela retenção na fonte dos tributos e contribuições e pela prática de todos os atos previstos em lei, que objetivam assegurar o cumprimento dessas obrigações tributárias e tem a responsabilidade pela retenção na fonte e recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos pagos a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que lhe prestem serviços (artigo 647, Decreto 3000/99 – RIR); da CSLL/COFINS/PIS PASEP sobre serviços prestados por pessoas jurídicas (INSRF nº 459, de 18 de outubro de 2004); da contribuição previdenciária sobre a prestação de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada (IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009); ressalvados os casos determinados em lei.



Parágrafo Único- Com fulcro no art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 8º e no artigo 170 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, através da Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012 (DODF nº 84, de 27/4/2012) designou a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, como substituta tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente ao imposto incidente sobre os serviços a ela prestados, na condição de tomador, **CONTRATANTE**, fonte pagadora ou intermediária. Dessa forma haverá retenção na fonte do ISS incidente sobre os serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; ressalvados os casos determinados em lei.

CLÁUSULA NONA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da sua data de assinatura, pelo prazo de **24 (vinte e quatro)** meses, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo e desde que haja interesse mútuo para a sua efetivação nas condições estipuladas pelo Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA REAJUSTE DE PREÇOS

O Contrato poderá ser reajustado pelo índice XXXX, aplicando-se a respectiva variação com interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese da ausência deste, será eleito aquele que for publicamente divulgado e que melhor reflita a variação ponderada dos custos da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - Nos reajustes subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Parágrafo Segundo - Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito. Ocorrerá igualmente a preclusão do direito ao reajuste caso o pedido seja formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução dos Serviços caberá à **CONTRATANTE**, através das Áreas de **Nutrição e Dietética das Unidades Sarah Centro e Sarah Lago Norte**, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, inclusive quanto à aplicação de penalidades previstas neste Contrato. A fiscalização da **CONTRATANTE** poderá solicitar o afastamento e/ou substituição do empregado da **CONTRATADA** que proceda de forma inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos Serviços pactuados, à sua execução e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos Serviços não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** e seus prepostos.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificações, controle e aplicações de penalidades, adotados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** tomará as medidas preventivas necessárias para evitar danos a **CONTRATANTE** e a terceiros, em consequência da prestação de serviços ora avençada, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obrigação de reparar prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, desde que devidamente comprovada a sua culpa.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** será única, integral e exclusivamente responsável pelos danos de qualquer natureza que causar à **CONTRATANTE**, terceiros e/ou ao meio ambiente, provenientes da execução deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, independentemente de eventuais orientações que tenham sido realizadas pela **CONTRATANTE** a respeito dos Serviços, uma vez que a **CONTRATADA** declara possuir conhecimento especializado e experiência na execução deste tipo de atividade.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** assume plena e exclusiva responsabilidade pela contratação do seu Pessoal, arcando com todos e quaisquer encargos e tributos, inclusive previdenciários, fiscais e trabalhistas, decorrentes da contratação dos seus empregados (incluindo o pagamento de sua remuneração, alojamento, alimentação, transporte, indenizações, multas e outras penalidades eventualmente advindas de infrações cometidas, reclamações judiciais e quaisquer medidas propostas por seus empregados, empregados dos Subcontratados ou terceiros), eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade direta, solidária ou subsidiária pelos mesmos, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por qualquer reclamação trabalhista ou qualquer outra ação judicial decorrente de lesões, de qualquer natureza ou gravidade, sofridas por seus empregados ou empregados de seus subcontratados, bem como por atos praticados entre seus empregados ou entre empregados de seus subcontratados e por estes ou aqueles contra terceiros, que porventura venham a ser ajuizadas contra a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários diurno ou noturno, não se estabelecendo nenhum vínculo empregatício entre a



CONTRATANTE e os funcionários utilizados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarta - A **CONTRATADA** responderá por todas as implicações e consequências relacionadas ou decorrentes de acidentes que envolvam qualquer pessoa que, sob sua responsabilidade direta ou indireta, incluindo seus subcontratados, esteja incumbida da execução dos Serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE**, terceiros e/ou ao meio ambiente, por tais pessoas.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** responderá, também, por todo e qualquer prejuízo comprovadamente incorrido pela **CONTRATANTE**, terceiros e/ou o meio ambiente, em função da inobservância, por parte da **CONTRATADA**, ou por qualquer subcontratada, das condições ajustadas no presente Contrato, da legislação aplicável, assim como de quaisquer outras instruções expressamente expedidas pela **CONTRATANTE** relativas à execução dos Serviços, por ato, fato, ação ou omissão, decorrente de culpa ou dolo, de qualquer pessoa que, sob a responsabilidade direta ou indireta da **CONTRATADA**, esteja encarregada da execução dos Serviços.

Parágrafo Sexto - Fica expressamente convencionado que, se porventura a **CONTRATANTE** for autuada, notificada, intimada, citada ou condenada em razão do não cumprimento de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA**, seja a mesma de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, mesmo após o término do Contrato, assistirá à **CONTRATANTE**, após o envio de notificação prévia e expressa à **CONTRATADA** para sanar tal irregularidade em tempo hábil, o direito de reter eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no limite do valor envolvido em tal ocorrência, até que esta última satisfaça a respectiva obrigação, liberando a **CONTRATANTE** da autuação, notificação, intimação, citação ou condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PENALIDADES

Em caso de inexecução total, parcial, atrasos injustificados, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito;
- a) multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;
- b) multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;
- d) suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores e contratar com a Rede SARAH pelo prazo de até dois anos;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nos incisos acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – As penas referidas serão propostas pela fiscalização da **CONTRATANTE** para deliberação da Diretoria da APS.

Parágrafo Terceiro – Nenhum outro pagamento será feito à **CONTRATADA**, antes de quitada a multa que lhe tiver sido imposta.

Parágrafo Quarto - Caso o valor da multa aplicada não seja pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Quinto – Os motivos que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir os prazos previstos no Contrato e seus Anexos deverão ser alegados tempestivamente, mediante requerimento protocolado. Não serão levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas à Fiscalização da **CONTRATANTE** no momento oportuno.

Parágrafo Sexto – A multa não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, se devidamente comprovadas.

Parágrafo Sétimo – Sem prejuízo das penalidades previstas nesta cláusula, a **CONTRATADA** estará sujeita ao pagamento de indenização suplementar, nos termos do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

- a) Notória insolvência de qualquer das Partes;
- b) Acordo entre as Partes, mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias;
- c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, conforme definido no Código Civil, que impeça o cumprimento dos termos deste Contrato, por mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- d) Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, sem qualquer indenização, desde que assegurado o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, nos seguintes termos:
 - i. A paralisação do Serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - ii. Negligência, imperícia e/ou imprudência;
 - iii. A dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
 - iv. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do Contrato;
 - v. Razões de interesse administrativo da **CONTRATANTE**, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;



- vi. subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do Contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- vii. O inadimplemento da **CONTRATADA**, total ou parcial do objeto contratado, que não seja contornado após notificação prévia da **CONTRATANTE**; e
- viii. A ocorrência de falta grave.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão, caberá à **CONTRATADA** apenas a remuneração referente aos serviços efetivamente prestados, até então não pagos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO TRABALHISTA

O presente instrumento não cria ou estabelece qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e a mão de obra especializada que a **CONTRATADA** utilizar, direta ou indiretamente, ou designar para execução dos Serviços contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora e contratante, todas as despesas, inclusive com relação aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, ainda, ao integral cumprimento das disposições legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste Contrato deverão ser formalizadas mediante a lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORÇA MAIOR

As Partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, como definidos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, não sendo considerada para os devidos fins de direito, a incapacidade financeira como hipótese de força maior.

Parágrafo Primeiro- Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá, de imediato, dar conhecimento à outra, por escrito, a respeito da ocorrência e suas consequências, obrigando-se a empenhar os seus melhores esforços para o adimplemento de suas obrigações, tão logo tenha cessado os efeitos do caso fortuito ou de força maior.



Parágrafo Segundo- Os eventos de caso fortuito ou força maior somente serão considerados na medida em que tais circunstâncias não estejam sob controle da Parte afetada, não podendo ser por ela previstos, impedidos ou removidos, e desde que a Parte tenha tomado todas as medidas para impedir e/ou mitigar o evento e que o mesmo não seja resultado do inadimplemento de uma obrigação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a vinculação de publicidade ou qualquer tipo de propaganda ou referência comercial ao Contrato e/ou ao nome da **CONTRATANTE**, inclusive na utilização de letreiro, estampa, cartaz, fôlder, adesivo e outros congêneres.

Parágrafo Primeiro- As Partes não poderão ceder ou transferir quaisquer das obrigações ou direitos abrangidos pelo presente Contrato sem o consentimento expresso e por escrito da outra Parte.

Parágrafo Segundo- A **CONTRATADA** não poderá subcontratar a execução dos Serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro- É expressamente proibido caucionar o presente título, realizar cessão de crédito e/ou qualquer outra operação financeira envolvendo terceiros.

Parágrafo Quarto- Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e/ou condições do Contrato e os termos e/ou condições dos Anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e/ou condições deste Contrato.

Parágrafo Quarto- A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, solicitar que a Vigilância Sanitária realize uma visita técnica às instalações da **CONTRATADA** e, caso seja verificada alguma anomalia na preparação dos alimentos ou nas instalações, determinar um prazo para correção da irregularidade. Bem como realizar visitas técnicas sem aviso prévio para reavaliação do Controle de Qualidade.

Parágrafo Quarto- Caso não aconteçam as correções solicitadas e tais correções sejam imprescindíveis para garantia da qualidade daquele serviço, fica assegurado o direito da rescisão do contrato por parte da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto- A **CONTRATADA** se obriga a entregar à **CONTRATANTE**, trimestralmente, laudo de análise técnica comprovando o controle higiênico-sanitário do produto fornecido, baseado nas normas técnicas vigentes.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
FORO**

Fica, desde já, eleito o foro da cidade de Brasília/DF, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste ajuste, renunciando as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, depois de lido e acordado, as Partes assinam e rubricam o presente Contrato firmado em 02 (duas) vias, para produção de seus efeitos.

Brasília-DF, XX de XXXXX de 2020.

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS – APS
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.



Área de Gestão de Compras e Contratações
e-mail: contratos@sarah.br
SMHS Quadra 301 Bloco B nº 45
Edifício Pioneiras Sociais,
CEP: 70.335-901
Brasília DF
www.sarah.br



ANEXO II**POLÍTICAS E PRÁTICAS DE COMPLIANCE DA CONTRATANTE.**

A **CONTRATADA**, seus agentes ou empregados deverão cumprir todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor no território brasileiro, que se apliquem às suas atividades sociais, bem como cumprir todas as obrigações do presente Contrato.

1.1. As **PARTES** e seus agentes ou empregados deverão observar leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor no território brasileiro, instruções e regras emanadas por qualquer agência ou autoridade governamental, bem como todas as condições estabelecidas pela mencionada autoridade governamental. No caso de qualquer exigência regulatória, ordem final ou determinação de uma agência ou autoridade governamental, no território brasileiro, que interfira, substancialmente, na execução deste Contrato, de acordo com as suas disposições, as **PARTES** deverão negociar de boa-fé e firmar as avenças, alterações ou acordos necessários para substituir a disposição afetada por uma nova estrutura ou disposição contratual que produza um efeito econômico e comercial equivalente e, ainda, que seja consistente com os objetivos econômicos e comerciais pretendidos pelas **PARTES** com este Contrato.

1.1.1. Na hipótese de as **PARTES** não chegarem a um acordo para a alteração ou substituição das disposições afetadas, nos termos no item 1.1 acima, as **PARTES** poderão rescindir amigavelmente o presente Contrato, obedecidas às demais disposições contratuais.

1.2. Qualquer obrigação estabelecida neste Contrato, que dependa de prévia autorização de autoridades regulatórias, deverá ser cumprida somente após a obtenção da mencionada autorização pela parte responsável por tal obrigação.

1.3. Sem prejuízo do disposto no *Caput* e itens 1.1. e 1.2. acima, a **CONTRATADA** declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público ou empregado de paraestatal, conforme a definição da legislação vigente no território brasileiro, no exercício da função, restando expresso, ainda, que nenhuma taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela **CONTRATADA** ou qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente, a qualquer: (a) pessoa (física ou jurídica) que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública, em entidade paraestatal, que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica do Estado; (b) partido político ou autoridade partidária, qualquer candidato a cargo político; (c) qualquer representante que esteja atuando por ou em nome de qualquer entidade estatal, paraestatal, e/ou autarquias; ou (d) qualquer pessoa (física ou jurídica) que exerça cargo, emprego ou função em qualquer organização

pública internacional (sendo cada um desses indivíduos descritos nos itens (a), (b), (c) e (d) uma "Autoridade Pública", com o intuito de:

i) exercer influência indevida sobre qualquer Autoridade Pública, em sua capacidade oficial, societária ou comercial;

ii) induzir qualquer Autoridade Pública a realizar ou deixar de realizar qualquer ato, infringindo as suas atribuições legais;

iii) induzir, indevidamente, qualquer Autoridade Pública a usar de sua influência perante o governo para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão por parte de tal governo;

iv) induzir, de forma indevida ou escusa, qualquer Autoridade Pública, direta ou indiretamente, a comprar os seus Produtos e/ou Serviços, ou fazer com que os seus Produtos e/ou Serviços sejam comprados, ou a tomar ou deixar de tomar qualquer outra providência referente aos negócios da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE**, a fim de promover os negócios ou de outra forma ajudar indevidamente a **CONTRATANTE**;

v) obter qualquer vantagem indevida ou que seja contrária ao interesse público;

vi) compensar instituições hospitalares e profissionais da área da saúde por interveniência na aquisição dos Produtos e/ou Serviços.

1.4. Qualquer relação de trabalho ou outro tipo de relação mantida pela **CONTRATADA**, seus agentes ou empregados, com Autoridade Pública (em regime de expediente integral ou meio período), inclusive funcionários públicos, conforme a definição da legislação vigente no território brasileiro, ou com empresas estatais, paraestatais ou outras organizações governamentais, deve cumprir, sob todos os aspectos, as leis e regulamentos pertinentes no território brasileiro.

1.5. A **CONTRATADA**, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, a iniciativas indutoras à formação de cartel.

1.6. A **CONTRATADA** declara ter lido, entendido e concordado em observar e contribuir, bem como fazer com seus agentes ou empregados observem e contribuam com as práticas comerciais e éticas para comercialização dos Produtos e/ou Serviços da **CONTRATADA**.

1.7. A **CONTRATADA** se compromete a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e empregados em questões comerciais, para que estes estejam e atuem sempre em conformidade com as leis, normas vigentes e determinações do presente Contrato.



1.8. A **CONTRATADA** se compromete a capacitar seus agentes e/ou empregados envolvidos em questões comerciais, para que participem de treinamentos de práticas de *compliance*.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Área de Gestão de Compras e Contratações
e-mail: contratos@sarah.br
SMHS Quadra 301 Bloco B nº 45
Edifício Pioneiras Sociais,
CEP: 70.335-901
Brasília DF
www.sarah.br

ANEXO III**CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS****RELACIONAMENTO COM PÚBLICO EXTERNO**

Todos os parceiros externos da Rede SARAH devem ser tratados com imparcialidade. Isso vale para pacientes, fornecedores, prestadores de serviços, imprensa ou qualquer outra pessoa com os quais os colaboradores se relacionem no desempenho de suas funções.

Conflito de interesses

O conflito acontece quando o interesse pessoal de alguém entra em choque com os interesses institucionais. Isso pode ocorrer em situações que vão do uso do tempo de trabalho para fins pessoais até relações com fornecedores.

É estritamente proibido aos Colaboradores:

- a) negociar comercialmente com fornecedores de produtos e serviços sem a participação conjunta da Área de Recursos Materiais;
- b) receber qualquer vantagem ou remuneração de qualquer outra fonte de natureza retributiva, excetuados proventos de aposentadoria, pensão ou renda patrimonial;
- c) usar o tempo e recursos de trabalho para fins pessoais;
- d) emitir opinião pessoal para terceiros a respeito de fornecedores, produtos e serviços;
- e) promover serviços e produtos externos à Rede SARAH.

Relacionamento com fornecedores

O relacionamento com fornecedores deve ser estritamente profissional, transparente e ético, de acordo com as boas práticas de mercado. Deve respeitar as leis e as normas específicas, bem como estar de acordo com as Normas Gerais de Contratação aprovadas pelo Conselho de Administração da APS.

Os contratos de prestação de serviços e compra de produtos devem seguir padrões éticos e com critérios técnicos e legais.

É proibido negociar, favorecer ou obter vantagem no processo de contratação de fornecedores nos quais cônjuges, parentes ou pessoas de relacionamento próximo sejam sócios, trabalhem em função de confiança ou ocupem cargo gerencial.

Não serão aceitas formas de violação às condutas éticas e legais. Para tanto, deve-se:

- a) dar total transparência aos processos de contratação e compras e obedecer estritamente às Normas Gerais de Contratação da APS;
- b) buscar a mediação da Área de Recursos Materiais para qualquer contato com fornecedores de materiais e serviços;
- c) adquirir apenas produtos e serviços que tenham garantia de origem legal;
- d) rejeitar e denunciar qualquer oferta de vantagem indevida, tais como brindes, presentes, viagens, suborno ou propina;
- e) não aceitar bônus ou recompensa oferecido por fornecedores;



- f) comunicar às áreas de gestão da Rede SARAH convites para eventos oferecidos por fornecedores ou empresas do setor privado.

Prevenção e Combate à Corrupção

A Rede SARAH não tolera conduta antiética ou qualquer forma de suborno ou corrupção praticada por seus representantes legais, prestadores de serviço, colaboradores ou prepostos, tendo como alvo agentes públicos ou funcionários de empresas privadas, independente do valor envolvido.

Tais condutas podem ser punidas nos termos do Código Penal Brasileiro, da Lei de Improbidade e da Lei 12.846/2013, conhecida como "Lei Brasileira Anticorrupção", que penaliza atos ilícitos, entre outras infrações, estabelecendo multas e sanções administrativas.



Área de Gestão de Compras e Contratações
e-mail: contratos@sarah.br
SMHS Quadra 301 Bloco B nº 45
Edifício Pioneiras Sociais,
CEP: 70.335-901
Brasília DF
www.sarah.br



ANEXO IV

Proposta Comercial da CONTRATADA nº ____, de __ de ____ de 2020.



Área de Gestão de Compras e Contratações
e-mail: contratos@sarah.br
SMHS Quadra 301 Bloco B nº 45
Edifício Pioneiras Sociais,
CEP: 70.335-901
Brasília DF
www.sarah.br



